



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUARTA- FEIRA – 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1426

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PROVENIENTE DAS COBRANÇAS REALIZADAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA EM RELAÇÃO AS CARGAS INSTALADAS, APURANDO IRREGULARIDADES NAS TARIFAS APLICADAS E IMPOSTOS EMBUTIDOS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

Inexigibilidade de Licitação Nº.001/2024 P.A 011/2024/COPEL

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Despacho Final

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela assessoria Jurídica, aprovo ao tempo que **HOMOLOGO** a realização da despesa, por Inexigibilidade de licitação, devendo ser publicado para ratificação de sua validade.

Processo de inexigibilidade nº.001/2024
Empresa: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 03.033.117/0001-60
Endereço: Rua Maceió, 104, Barra, Salvador-BA, CEP: 40.140-370
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos.

Valor da despesa: 20% (vinte por cento), ad exitum, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município.

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
15.01	15000000	2015	3.3.9.0.39.00.00

São Miguel das Matas-BA, 22 de fevereiro de 2024.

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal

www.saomigueldasmatas.ba.gov.br